



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

Decreto nº 076, de 10 de outubro de 2016.

Retifica Decreto 035, de 29 de junho de 2015, que aprova o loteamento urbano denominado **SANTA MARIA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IX, do art 90, da Lei Orgânica do Município de União – PI, tendo em vista incorreções havidas no enunciado do Decreto nº 035, de 29/06/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "NOVA UNIÃO", localizado na rua Sete de Setembro, Bairro Nova União, nesta cidade, com área de 40,00ha (quarenta hectares) e perímetro de 2.859,87m (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove metros e oitenta e sete centímetros), assim registrado no livro 2-AC – Registro Geral de Imóveis da Comarca de União, às folhas – 163v (cento e sessenta e três), Matrícula R-1-8949, possuindo os seguintes limites e confrontações: vértice **M-001**, de coordenadas **N 9.495.106,93 m** e **E 737.992,09 m**, confrontando com **CONSTRUTORA GAVILLA LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°02'51" e 1.137,80 m até o vértice **M-002**, de coordenadas **N 9.494.390,15 m** e **E 738.875,74 m**; deste, segue confrontando com a **rua Sete de Setembro** com os seguintes azimutes e distâncias: 219°21'14" e 216,00 m até o vértice **M-003**, de coordenadas **N 9.494.223,134 m** e **E 738.738,767 m**; deste, segue confrontando com **Loteamento Vila Nova Conquista** com os seguintes azimutes e distâncias: 296°13'42" e 243,16 m até o vértice **M-004**, de coordenadas **N 9.494.330,599 m** e **E 738.520,639 m**; 243°00'23" e 162,40 m até o vértice **M-005**, de coordenadas **N 9.494.256,887 m** e **E 738.375,929 m**; 303°43'42" e 295,75 m até o vértice **M-006**, de coordenadas **N 9.494.421,106 m** e **E 738.129,956 m**; 294°39'16" e 154,86 m até o vértice **M-007**, de coordenadas **N 9.494.485,707 m** e **E 737.989,210 m**; 347°33'50" e 415,27 m até o vértice **M-008**, de coordenadas **N 9.494.891,235 m** e **E 737.899,781 m**; 23°10'09" e 234,62 m até o vértice **M-001**, de

coordenadas N 9.495.098,289 m e E 737.988,393 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

O referido loteamento é composto de 1118 (um mil, cento e dezoito) lotes, distribuídos em 34 (trinta e quatro) quadras residenciais, 2 (duas) quadras comerciais, 1 (uma) área verde, 3 (três) áreas para uso institucional e 20 (vinte) vias de circulação. O quadro de áreas é apresentando da seguinte maneira: 43.447,00m² (quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados) de área verde, bem como 22.026,21 m² (vinte e dois mil e vinte e seis metros e vinte e um centímetros quadrados) de área para uso institucional; 100.038,88m² (cem mil, trinta e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados) de áreas para vias de circulação; 233.887,91 m² (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete metros e noventa e um centímetros quadrados) de área loteável, perfazendo um total de 400.000,00m² (quatrocentos mil metros quadrados), que corresponde a 100%(cem por cento) de área loteada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União - PI, 28 de novembro de 2016.


Gustavo Conde Medeiros

Prefeito Municipal